

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 183ª Zona Eleitoral – Porto Real/Quatis

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

n.º \_\_\_\_/2020

***ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL NA  
INTERNET. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE  
REDES SOCIAIS NÃO INFORMADOS À  
JUSTIÇA ELEITORAL. ANO DE 2020.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração de fatos de interesse eleitoral de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura das eleições, deve atuar preventivamente, contribuindo para evitar atos viciosos da disputa eleitoral e para evitar que se produzam resultados eleitorais ilegítimos;

**CONSIDERANDO** que, para a veiculação de propaganda eleitoral em blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, os respectivos endereços eletrônicos deverão ser previamente comunicados à Justiça Eleitoral, *ex vi*, o artigo 57-B, inciso IV e §1º, da Lei 9.504/97;

**CONSIDERANDO** a denúncia formalizada via ouvidoria MPRJ, registrada sob o nº 2020.00850535, que relata a realização de propaganda eleitoral pelo candidato a prefeito AILTON MARQUES em rede social não registrada na Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o candidato a prefeito AILTON BASILIO MARQUES não informou endereços de eventuais redes sociais em seu respectivo RRC (0600475-

Promotoria de Justiça Eleitoral em atuação junto ao  
Juízo da 183ª Zona Eleitoral – Porto Real/Quatis

05.2020.6.19.0183), mas está realizando propaganda eleitoral em seu perfil pessoal no Facebook<sup>1</sup> e no Instagram<sup>2</sup>

**CONSIDERANDO** que, em consulta às redes sociais, a candidata a vice-prefeito BIANCA DE MELO FARIA SAMPAIO DINIZ também não informou endereço de eventuais redes sociais em seu respectivo RRC (0600446-52.2020.6.19.0183), mas está realizando propaganda eleitoral em seu perfil pessoal no Facebook<sup>3</sup> e no Instagram<sup>4</sup>;

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral que esta subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 05 de MARÇO de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de fiscalizar fatos de interesse eleitoral, determinando, em seguida, a realização das diligências abaixo elencadas:

- 1) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
- 2) **Adote-se URGÊNCIA na tramitação deste procedimento, considerando a proximidade do pleito eleitoral, que é o termo final para propositura de eventual representação;**
- 3) Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registro;
- 4) Expeça-se ofício à 183ª Zona Eleitoral, solicitando que seja informado se os candidatos AILTON BASILIO MARQUES e BIANCA DE MELO FARIA SAMPAIO DINIZ informaram previamente os endereços eletrônicos de seus respectivos perfis pessoais nas redes sociais Facebook e Instagram para realização de propaganda eleitoral;

Porto Real, 13 de novembro de 2020

NATALIA  
PEREIRA  
CORTEZ:1123886  
9700

Assinado de forma digital  
por NATALIA PEREIRA  
CORTEZ:11238869700  
Dados: 2020.11.13  
15:52:47 -03'00'

**Natália Pereira Cortez**

Promotora Eleitoral

Mat. 7056

<sup>1</sup> <https://www.facebook.com/ailtonmarques.prefeito>

<sup>2</sup> <https://www.instagram.com/ailtonmarques.prefeito/>

<sup>3</sup> <https://www.facebook.com/bianca.sampaio.94>

<sup>4</sup> <https://www.instagram.com/bianca.vereadora/>